DECRETO Nº. 14.740/21

Abre no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Controladoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$5.212.500,00 (cinco milhões, duzentos e doze mil e quinhentos reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Controladoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$5.212.500,00 (cinco milhões, duzentos e doze mil e quinhentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0003.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0058 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$7.000,00

02.01.01.08.243.0021.2022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.1.90.11.00 - F. 0073 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$22.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0076 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$1.500,00

02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.91.13.00 - F. 0102 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$70.000,00

02.01.03.04.124.0003.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.91.13.00 - F. 0123 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$10.000,00

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.91.13.00 - F. 0158 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$105.000,00

02.02.02.04.122.0003.2118 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS
3.3.90.49.00 - F. 0193 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte ..... R$10.000,00

02.02.02.04.331.0003.2112 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)
3.3.90.49.00 - F. 0198 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte ..... R$225.000,00

02.04.01.13.392.0018.2188 - POPULARIZAÇÃO DO ACESSO A ARTE - EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.39.00 - F. 0354 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$50.000,00

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00 - F. 0378 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R$170.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0381 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$150.000,00

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0461 - Fonte 101 - Material de Consumo ..... R$226.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0465 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$16.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0465 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$80.000,00

02.06.01.12.122.0003.2240 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO DOENÇAS/SALÁRIO MATERNIDADE
3.1.90.11.00 - F. 0472 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$50.000,00

02.06.01.12.122.0009.2234 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES
3.3.50.41.00 - F. 0479 - Fonte 101 - Contribuições ..... R$300.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0481 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente..... R$111.000,00

02.06.01.12.122.0010.1226 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0482 - Fonte 101 - Material de Consumo ..... R$120.000,00

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - F. 0518 - Fonte 101 - Material de Consumo ..... R$100.000,00

02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.30.00 - F. 0548 - Fonte 101 - Material de Consumo ..... R$17.000,00

02.06.02.12.361.0009.2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.91.13.00 - F. 0560 - Fonte 119 - Obrigações Patronais..... R$125.000,00

02.06.02.12.365.0009.2246 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0566 - Fonte 119 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R$335.000,00

02.06.02.12.367.0009.2248 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.3.90.49.00 - F. 0590 - Fonte 119 - Auxílio-Transporte ..... R$5.000,00

02.07.01.27.122.0003.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.1.91.13.00 - F. 0594 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$18.000,00

02.09.01.04.122.0003.2320 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.1.91.13.00 - F. 0670 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$4.000,00

02.09.04.04.122.0003.2340 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
3.3.90.39.00 - F. 0732 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$5.000,00

02.11.02.15.122.0003.2410 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS URBANAS
3.1.91.13.00 - F. 0850 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$35.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.16.00 - F. 0894 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$73.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0903 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$2.000,00

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.1.90.04.00 - F. 0916 - Fonte 102 - Contratação por Tempo Determinado..... R$182.000,00
3.1.90.11.00 - F. 0917 - Fonte 254 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R$300.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.13.00 - F. 0941 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$65.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0953 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte..... R$105.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0956 - Fonte 159 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R$380.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0957 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$90.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0958 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$21.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0968 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$16.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0969 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte..... R$35.000,00

02.12.02.10.301.0012.2461 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00 - F. 1321 - Fonte 159 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$8.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1001 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R$910.000,00
3.1.90.11.00 - F. 1001 - Fonte 159 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R$205.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1002 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$34.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1004 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$100.000,00

02.12.02.10.304.0012.2448 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00 - F. 1049 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R$260.000,00
3.3.90.46.00 - F. 1059 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$5.000,00

02.12.02.10.305.0012.2446 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.3.90.46.00 - F. 1073 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$2.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.46.00 - F. 1089 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$20.000,00

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
3.1.90.13.00 - F. 1210 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$12.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1212 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00

Total ..... R$5.212.500,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0003.2017 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO
3.1.90.13.00 - F. 0056 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$35.000,00

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0090 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais..... R$200.000,00

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 - F. 0165 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$50.000,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0404 - Fonte 100 - Subvenções Sociais ..... R$200.000,00

02.05.03.08.243.0017.2217 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.50.43.00 - F. 0442 - Fonte 100 - Subvenções Sociais ..... R$100.000,00

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0456 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R$100.000,00

02.06.01.12.122.0003.2226 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS
3.1.90.11.00 - F. 0471 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R$300.000,00

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0504 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R$587.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0505 - Fonte 100 - Auxílio-alimentação ..... R$300.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0506 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte ..... R$249.500,00

02.06.01.12.361.0009.2235 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0509 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R$383.000,00

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0514 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R$150.000,00

02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00 - F. 0544 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R$100.000,00

02.06.02.12.361.0009.2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0557 - Fonte 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R$465.000,00

02.07.01.27.122.0003.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.1.90.11.00 - F. 0591 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$20.000,00

02.09.03.04.122.0003.2335 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.90.13.00 - F. 0709 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$30.000,00

02.09.04.04.122.0003.2340 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
3.1.90.11.00 - F. 0724 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$25.000,00

02.09.04.08.244.0021.2342 - MANUTENÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA PRESIDENTES DE CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES
3.3.90.39.00 - F. 0736 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$5.000,00

02.10.03.04.122.0003.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
3.1.90.11.00 - F. 0807 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$40.000,00

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.1.90.04.00 - F. 0916 - Fonte 254 - Contratação por Tempo Determinado..... R$300.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 0940 - Fonte 159 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ... R$593.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0956 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ... R$800.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0959 - Fonte 102 - Obrigações Patronais ..... R$100.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 0985 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$80.000,00

Total ..... R$5.212.500,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 19 de novembro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2021. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município